



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

---

## JUSTIFICATIVA SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12, DE 14 DE ABRIL DE 2.022

---

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas**

**Excelsos Vereadores,**

Foi encaminhado para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, o PLO n.º 12/2022 referente às Diretrizes Orçamentárias para 2023 – LDO 2023, em atendimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal de 1988.

Foi detectado que quando da importação dos dados dos três anos anteriores, em algumas receitas, já extintas pelo TCE/MG, que foram alimentadas manualmente nas receitas equivalentes em vigor, houve divergências de valores, razão pela qual, faz-se necessária a substituição dos respectivos anexos em referido projeto de Lei.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2022, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
Margot Navarro Graziani Pioli  
Prefeita Municipal